

Município do Barreiro

Aviso

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Faz-se publico a deliberação de câmara n° /2018, que autoriza a abertura do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Encarregado Operacional, nos termos do disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3º e do artigo 19º da Portaria n° 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n° 145-A/2011, de 6 de abril.

Refª 0 /2018 - 2 postos de trabalho

1. Descrição sumária das funções:

As Constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20 de junho, referido nos artºs 86º, n° 1 alínea a) e artº. 88º, n° 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

2. Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade mínima obrigatória).

3. Legislação aplicável: Lei n° 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n° 145-A/2011 de 6 de abril.

4. Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5. O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1ª posição, nível 8, a que corresponde a remuneração de 837,60€ da tabela única remuneratória de acordo com o disposto no artigo 38º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 42º da Lei n° 83-C/2013 de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.

6. Requisitos de admissão:

6.1 Os requisitos de admissão, definidos no art.º 17º e alínea a) do n° 1 do artigo 86º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Assistente Operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.

7. Métodos de Seleção:

7.1 Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam

titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, são:

- a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

7.2 Aos restantes candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular, (AC): que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária e profissional, o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida, bem como a formação profissional realizada.
- b) Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de 60 minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova versará sobre os seguintes temas: Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana, publicado no Diário da República, 2ª Serie, N°60, de 28 de março de 2016; Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.° 173/2008, de 26 de agosto, pela Lei n.° 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n° 183/2009, de 10 de agosto, n° 73/2011, de 17 de junho, e n° 127/2013, de 30 de agosto, pela Lei n.° 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n° 75/2015, de 11 de maio, e n° 103/2015, de 15 de junho, pela Lei n° 7-A/2016, 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.° 71/2016, de 4 de novembro; Regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), aprovado pela Portaria n°145/2017, de 26 de Abril; Código Do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.° 4/2015, de 07 de Janeiro; Lei Geral Do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.° 35/2014, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Lei n.° 73/2017, de 16/08, Lei n.° 70/2017, de 14/08, Lei n.° 25/2017, de 30/05, Lei n.° 42/2016, de 28/12, Lei n.° 18/2016, de 20/06, Lei n.° 84/2015, de 07/08, Lei n.° 82-B/2014, de 31/12, Retificação n.° 37-A/2014, de 19/08.
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato.
- d) Avaliação Psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.25) + (PC \times 0.30) + (EPS \times 0.15) + (AP \times 0.30)$$

8. Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no art.º 18º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

9. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento.

10. Nos termos do art.º 3º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado 1 posto de trabalho para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60%.

11. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação em Diário da República, mediante preenchimento de requerimento disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, sita na Rua José Magro n.º 2-A, ou na nossa página eletrónica em [www.cm-barreiro.pt](http://www.cm-barreiro.pt), entregue pessoalmente (no horário das 14 Horas às 17 Horas, de 2ª a 6ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: Câmara Municipal do Barreiro, Rua José Magro, n.º 2-A, 2830 - 350 Barreiro.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como da carta de condução, quando se aplique;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo (a) candidato(a), anexando comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como cópia da carta de condução, quando se aplique;
- c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o (a) candidato (a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 11º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o (a) candidato (a) se encontra afeto(a), devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- e) A Avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11º da citada Portaria. Caso não tenha sido objeto de avaliação, declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho.
- f) Os candidatos do mapa de pessoal do Município do Barreiro estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13. As falsas declarações são punidas por Lei (cf. art.º 28º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

14. As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

16. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

18. Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 - A/2011, de 06 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal do Barreiro, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

19. Composição do Júri:

Presidente: Carla Costa, Chefe da Divisão de Resíduos,

Vogais Efetivos: Carla Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Susana Maia, Técnica Superior da Divisão de Resíduos.

Vogais suplentes: Carla Correia, Técnica Superior da Divisão de Resíduos e Ana Cristina Lameira, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

de janeiro de 2018. O Vereador , João Pintassilgo.